PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.650

Autoriza celebração de convênio para o fim que se especifica.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de S.Paulo, objetivando o recebimento de recursos suplementares, de natureza financeira, num montante de Cz.$500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinados à conclusão do Ginásio de Esportes, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica, outrossim, o Prefeito Municipal, desde já, autorizado a concordar, expressamente, com todas as cláusulas e condições a serem consignados no aludido convênio, de seu prévio conhecimento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de dezembro de 1986

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário